



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2004



Série

Número 22

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de abertura de procedimento do concurso público n.º 3/2004

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

Por despacho de 27.01.2004, do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira:

INÊS CATARINA ANDRADE VOGADO, Chefe de Secção, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, na situação de licença sem vencimento por um ano, autorizada a regressar antecipadamente ao serviço, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei, n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 28 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO-GERAL José Manuel Soares Gomes Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos de 19 de Novembro de 2003, foi autorizado a celebração de contratos a termo certo, cujo 1.º outorgante foi a Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, ao abrigo da alínea q) do Despacho n.º 8/2001, de 29/5, (despacho de delegação de competências) com início a 19/11/2003, por urgente conveniência de serviço, e termo de 30/09/2004, com os monitores João Ascensão Reis Andrade, 8h/semanais, área de Viola, 15€/hora; Maria Manuela Gonçalves Silva, 9h/semanais, área de Costura, 13€/hora; Nazaré Figueira da Silva Melim, 4h/semanais, área de Tapeçaria, 15€/hora e Paula Susana Nascimento Nunes Fagundes, 4h/semanais respectivamente nas áreas de Ginástica Rítmica e de Manutenção, 15€/hora, no âmbito do programa de ocupação de tempos livres e ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 18.º conjugado com os n.os 1 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7, a decorrer nas instalações do Instituto de Juventude da Madeira.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 27 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2004

"ARRANJO URBANÍSTICO DO CENTRO DE SÃO ROQUE - FUNCHAL"

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território)	Atenção de: Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal: 9064 - 506 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291207200	Fax: 291207385
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato - quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arranjo Urbanístico do Centro de São Roque - Funchal.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Os principais trabalhos a executar são: estaleiro, terraplanagens, obras de arte, rede de esgotos pluviais, pavimentação, electricidade e sinalização.

Preço base do concurso: € 685 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.31.28-12	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar-se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável): 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A 5.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; - As 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 a) Valia técnica da proposta – 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos – 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30;

6 b) Preço – 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 3/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 0 5 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 150,00 (papel opaco) ou 75,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação: (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

1 2 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora: (se aplicável) 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 1 5 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 Local: endereço indicado em I.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

POPRAM 2000-2006

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O Prazo de execução da obra referido em II.3 conta-se da data da respectiva consignação.

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta referido em IV.3.6 conta-se da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 2 9 / 0 1 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

** cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Considerando a recente publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M de 19 de Agosto de 2003, que cria e estabelece a estrutura orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública;

Considerando a necessidade de assegurar as funções relacionadas com os Serviços Administrativos, previstas no artigo 26.º do supra mencionado diploma, e a necessidade de proceder à instalação e organização de alguns serviços da DRSP, nomeio, como Chefe de Divisão de Serviços Administrativos - a Sra. Dra. Rita Paula Neves Gomes Bento de Gouveia, Técnica Superior de 1.ª Classe – requisitada à Secretaria Regional de Educação, em regime de comissão de serviço por um ano, nos termos do artigo 4.º n.º 9 da Lei 49/99 de 22 de Junho, com efeitos à data do despacho.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal, aos 19 de Janeiro de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Conceição Almeida Estudante.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Economia de 11 de Janeiro de 1991, foram aprovados os Estatutos da Casa do Povo da Ponta Delgada.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em 26 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Economia de 11 de Janeiro de 1991, foram aprovados os Estatutos da Casa do Povo da Ilha.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em 26 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional de Agricultura e Pescas de 30 de Julho de 1987, foram aprovados os Estatutos da Casa do Povo de Gaula.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em 26 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Economia de 11 de Janeiro de 1991, foram aprovados os Estatutos da Casa do Povo de São Roque do Faial.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em 26 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Economia de 5 de Dezembro de 1991, foram aprovados os Estatutos da Casa do Povo do Caniçal.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em 26 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 22 de Fevereiro de 1993, foram aprovados os Estatutos da Casa do Povo do Faial.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em 26 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional de Agricultura e Pescas de 15 de Outubro de 1986, foram aprovados os Estatutos da Casa do Povo de Câmara de Lobos.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em 26 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)